



VITOR PEREIRA DE ALMEIDA  
RICARDO MATOS DE ARAÚJO RIOS  
(ORGANIZADORES)

**ESTUDOS CONTEMPORÂNEOS  
INTERDISCIPLINARES  
EM LEGISLAÇÃO DE MÍDIA  
E A COMUNIDADE DOS PAÍSES DE  
LÍNGUA PORTUGUESA**

 **Atena**  
Editora  
Ano 2022



VITOR PEREIRA DE ALMEIDA  
RICARDO MATOS DE ARAÚJO RIOS  
(ORGANIZADORES)

**ESTUDOS CONTEMPORÂNEOS  
INTERDISCIPLINARES  
EM LEGISLAÇÃO DE MÍDIA  
E A COMUNIDADE DOS PAÍSES DE  
LÍNGUA PORTUGUESA**

 **Atena**  
Editora  
Ano 2022

**Editora chefe**

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

**Editora executiva**

Natalia Oliveira

**Assistente editorial**

Flávia Roberta Barão

**Bibliotecária**

Janaina Ramos

**Projeto gráfico**

Camila Alves de Cremo

Daphynny Pamplona

Gabriel Motomu Teshima

Luiza Alves Batista

Natália Sandrini de Azevedo

**Imagens da capa**

Envato Elements

**Capa e Edição de arte**

Ricardo Matos de Araújo Rios

Luiza Alves Batista

2022 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do texto © 2022 Os autores

Copyright da edição © 2022 Atena Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena Editora pelos autores.

*Open access publication* by Atena Editora



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação com base em critérios de neutralidade e imparcialidade acadêmica.

A Atena Editora é comprometida em garantir a integridade editorial em todas as etapas do processo de publicação, evitando plágio, dados ou resultados fraudulentos e impedindo que interesses financeiros comprometam os padrões éticos da publicação. Situações suspeitas de má conduta científica serão investigadas sob o mais alto padrão de rigor acadêmico e ético.

**Conselho Editorial****Ciências Humanas e Sociais Aplicadas**

Prof. Dr. Adilson Tadeu Basquerote Silva – Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí

Prof. Dr. Alexandre de Freitas Carneiro – Universidade Federal de Rondônia

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Profª Drª Ana Maria Aguiar Frias – Universidade de Évora



Profª Drª Andréa Cristina Marques de Araújo – Universidade Fernando Pessoa  
Prof. Dr. Antonio Carlos da Silva – Universidade Católica do Salvador  
Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais  
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília  
Prof. Dr. Arnaldo Oliveira Souza Júnior – Universidade Federal do Piauí  
Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense  
Prof. Dr. Crisóstomo Lima do Nascimento – Universidade Federal Fluminense  
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa  
Prof. Dr. Daniel Richard Sant’Ana – Universidade de Brasília  
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia  
Profª Drª Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo  
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá  
Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará  
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima  
Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros  
Prof. Dr. Humberto Costa – Universidade Federal do Paraná  
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionale delle Figlie de Maria Ausiliatrice  
Prof. Dr. Jadilson Marinho da Silva – Secretaria de Educação de Pernambuco  
Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador  
Prof. Dr. José Luis Montesillo-Cedillo – Universidad Autónoma del Estado de México  
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense  
Prof. Dr. Kárpio Márcio de Siqueira – Universidade do Estado da Bahia  
Profª Drª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal do Paraná  
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins  
Profª Drª Lucicleia Barreto Queiroz – Universidade Federal do Acre  
Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros  
Prof. Dr. Lucio Marques Vieira Souza – Universidade do Estado de Minas Gerais  
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte  
Profª Drª Marianne Sousa Barbosa – Universidade Federal de Campina Grande  
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas  
Profª Drª Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul  
Prof. Dr. Miguel Rodrigues Netto – Universidade do Estado de Mato Grosso  
Prof. Dr. Pedro Henrique Máximo Pereira – Universidade Estadual de Goiás  
Prof. Dr. Pablo Ricardo de Lima Falcão – Universidade de Pernambuco  
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Drª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador  
Prof. Dr. Saulo Cerqueira de Aguiar Soares – Universidade Federal do Piauí  
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará  
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande  
Profª Drª Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti – Universidade Católica do Salvador  
Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins



# Estudos contemporâneos interdisciplinares em legislação de mídia e comunidade

**Diagramação:** Gabriel Motomu Teshima  
**Correção:** Yaiddy Paola Martinez  
**Indexação:** Amanda Kelly da Costa Veiga  
**Revisão:** Os autores  
**Organizadores:** Vitor Pereira de Almeida  
Ricardo Matos de Araújo Rios

## Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

E82 Estudos contemporâneos interdisciplinares em legislação de mídia e comunidade / Organizadores Vitor Pereira de Almeida, Ricardo Matos de Araújo Rios. – Ponta Grossa - PR: Atena, 2021.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

402 p., il.

ISBN 978-65-5983-877-6

DOI: <https://doi.org/10.22533/at.ed.776220802>

1. Legislação. 2. Mídia. 3. Comunidade. 4. Língua portuguesa. I. Almeida, Vitor Pereira de (Organizador). II. Rios, Ricardo Matos de Araújo (Organizador). III. Título.

CDD 348

Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166

**Atena Editora**  
Ponta Grossa – Paraná – Brasil  
Telefone: +55 (42) 3323-5493  
[www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br)  
[contato@atenaeditora.com.br](mailto:contato@atenaeditora.com.br)



**Atena**  
Editora  
Ano 2022

## DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores desta obra: 1. Atestam não possuir qualquer interesse comercial que constitua um conflito de interesses em relação ao artigo científico publicado; 2. Declaram que participaram ativamente da construção dos respectivos manuscritos, preferencialmente na: a) Concepção do estudo, e/ou aquisição de dados, e/ou análise e interpretação de dados; b) Elaboração do artigo ou revisão com vistas a tornar o material intelectualmente relevante; c) Aprovação final do manuscrito para submissão.; 3. Certificam que os artigos científicos publicados estão completamente isentos de dados e/ou resultados fraudulentos; 4. Confirmam a citação e a referência correta de todos os dados e de interpretações de dados de outras pesquisas; 5. Reconhecem terem informado todas as fontes de financiamento recebidas para a consecução da pesquisa; 6. Autorizam a edição da obra, que incluem os registros de ficha catalográfica, ISBN, DOI e demais indexadores, projeto visual e criação de capa, diagramação de miolo, assim como lançamento e divulgação da mesma conforme critérios da Atena Editora.



## DECLARAÇÃO DA EDITORA

A Atena Editora declara, para os devidos fins de direito, que: 1. A presente publicação constitui apenas transferência temporária dos direitos autorais, direito sobre a publicação, inclusive não constitui responsabilidade solidária na criação dos manuscritos publicados, nos termos previstos na Lei sobre direitos autorais (Lei 9610/98), no art. 184 do Código penal e no art. 927 do Código Civil; 2. Autoriza e incentiva os autores a assinarem contratos com repositórios institucionais, com fins exclusivos de divulgação da obra, desde que com o devido reconhecimento de autoria e edição e sem qualquer finalidade comercial; 3. Todos os e-book são *open access*, *desta forma* não os comercializa em seu site, sites parceiros, plataformas de *e-commerce*, ou qualquer outro meio virtual ou físico, portanto, está isenta de repasses de direitos autorais aos autores; 4. Todos os membros do conselho editorial são doutores e vinculados a instituições de ensino superior públicas, conforme recomendação da CAPES para obtenção do Qualis livro; 5. Não cede, comercializa ou autoriza a utilização dos nomes e e-mails dos autores, bem como nenhum outro dado dos mesmos, para qualquer finalidade que não o escopo da divulgação desta obra.



## AGRADECIMENTOS

Os autores agradecem às suas famílias, amigos e cônjuges. Sem eles e o apoio, carinho e companheirismo seria impossível a viabilização dessa obra. Nominalmente, agradecimentos especiais a Igor Delgado de Melo, Jacqueline e José Ricardo Rios, Marlene das Graças Pereira de Almeida, Vander Henriques de Almeida, Geralda Martins Pereira, Luciana Martins Vilela e Raphaella Gomes de Lima.

Os autores agradecem ao Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal de Juiz de Fora, onde estão cursando Doutorado em Comunicação.

Agradecem, também, a todos os professores que auxiliaram nesta jornada de doutoramento, especialmente à Professora Doutora Sonia Virginia Moreira, ao Professor Doutor Paulo Roberto Figueira Leal, ao Professor Doutor Luiz Ademir de Oliveira, ao Professor Doutor Márcio de Oliveira Guerra, ao Professor Doutor Francisco José Paoliello Pimenta, à Professora Doutora Iluska Maria da Silva Coutinho e à Professora Doutora Gabriela Borges Martins Caravela. Em especial, agradecem à secretária do Programa, Aline Nicolette Pyrâmides Domingos.

Parte dos estudos aqui apresentados foi realizada com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001. O capítulo 5 foi realizado com apoio do Programa de Bolsas de Iniciação Científica/PROBIC, do Centro Universitário Presidente Antônio Carlos (UNIPAC). Os autores gostariam de agradecer à Capes, à UFJF, ao UNIPAC e ao CNPq. This study was financed in part by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Finance Code 001 and the chapter 5 by PROBIC/UNIPAC. The authors would like to thank Capes, UFJF, UNIPAC and CNPq.



## APRESENTAÇÃO




Este livro reúne produções dos autores nos eixos temáticos propostos – estudos contemporâneos interdisciplinares em Legislação de Mídia e a Comunidade de Língua Portuguesa. Entendemos que os temas são de extrema pertinência para o estudo da Comunicação e suas interfaces, incluindo assuntos pouco trabalhados na academia no Brasil.

Ao olhar com a perspectiva brasileira sobre os fenômenos alvos deste livro, criamos uma nova forma e um novo modelo de análise. A centralidade do estudo é pautada no Brasil e não a partir do olhar de Portugal. Algumas vezes, os autores rechaçam o termo “estudos lusófonos”, justamente por entender que essa perspectiva partiria de uma centralidade outra, que não a intencionada.

Desejamos a todos uma ótima leitura crítica.

Vitor e Ricardo.

## SUMÁRIO

<b>CAPÍTULO 1</b> .....	<b>1</b>
LEGISLAÇÃO E CONCENTRAÇÃO DE MÍDIA NO BRASIL: TRÊS DÉCADAS DE POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO (1988-2018)	
Vitor Pereira de Almeida	
 <a href="https://doi.org/10.22533/at.ed.7762208021">https://doi.org/10.22533/at.ed.7762208021</a>	
<b>CAPÍTULO 2</b> .....	<b>13</b>
A REGULAMENTAÇÃO DA MÍDIA NOS GOVERNOS DO PT	
Vitor Pereira de Almeida	
Sonia Virginia Moreira	
 <a href="https://doi.org/10.22533/at.ed.7762208022">https://doi.org/10.22533/at.ed.7762208022</a>	
<b>CAPÍTULO 3</b> .....	<b>26</b>
OS DOIS LADOS DO ATLÂNTICO: PANORAMAS DA TV NO BRASIL, EM CABO VERDE E EM PORTUGAL	
Vitor Pereira de Almeida	
Ricardo Matos de Araújo Rios	
 <a href="https://doi.org/10.22533/at.ed.7762208023">https://doi.org/10.22533/at.ed.7762208023</a>	
<b>CAPÍTULO 4</b> .....	<b>37</b>
OS DOIS LADOS DO ATLÂNTICO: PANORAMAS DO TELEJORNALISMO NO BRASIL E EM PORTUGAL	
Vitor Pereira de Almeida	
Ricardo Matos de Araújo Rios	
 <a href="https://doi.org/10.22533/at.ed.7762208024">https://doi.org/10.22533/at.ed.7762208024</a>	
<b>CAPÍTULO 5</b> .....	<b>51</b>
WHEN MORALITY MEETS CANCEL CULTURE: HOW KAROL CONKÁ BECAME THE MOST HATED PERSON IN BRAZIL	
Marina dos Santos Franco	
Ricardo Matos de Araújo Rios	
 <a href="https://doi.org/10.22533/at.ed.7762208025">https://doi.org/10.22533/at.ed.7762208025</a>	
<b>SOBRE OS ORGANIZADORES</b> .....	<b>54</b>

## A REGULAMENTAÇÃO DA MÍDIA NOS GOVERNOS DO PT

Vitor Pereira de Almeida

Sonia Virginia Moreira

Trabalho apresentado, em sua primeira versão, no Grupo de Trabalho 5, Estudos Interdisciplinares, do XI Encontro dos Programas de Pós-Graduação em Comunicação Social de Minas Gerais, 18-19 de outubro de 2019.

**RESUMO:** A proposta deste artigo é discutir a regulamentação da mídia e as principais questões envolvendo a temática nos governos do Partido dos Trabalhadores (PT). Para entender a necessidade de regulamentação para o setor parte-se dos conceitos de autores como Di Pietro (2003) e Mendes (2011) sobre regulação e regulamentação trabalhados em estudo desenvolvido no âmbito da pós-graduação em Comunicação da UFJF. A pesquisa bibliográfica e documental, em especial em autores como Murilo Ramos (2019), Tarso Violin (2018) e Venício Lima (2018), destaca a regulamentação de mídia como meta não alcançada nos governos do PT. Neste artigo são analisadas as falas de intelectuais orgânicos do Partido reunidas em um estudo de caso. Os conceitos de Gramsci para hegemonia e intelectual orgânico são centrais para compreender como ocorreu a

participação de integrantes do PT na defesa de uma regulamentação para o setor da mídia.

**PALAVRAS-CHAVE:** Regulamentação da Mídia; PT; Intelectuais Orgânicos; Hegemonia.

### MEDIA REGULATION IN GOVERNMENTS OF THE WORKERS PARTY (PT)

**ABSTRACT:** The purpose of this article is to discuss the media regulation and the main issues involving the theme in the Workers Party's governments. To better understand the need for this legal discussion, we start by defining the term regulation, which is part of a research work developed in the Graduate Program of Communication at the UFJF, using studies conducted by Di Pietro (2003) and Mendes (2011). Through bibliographical and documental research in the light of authors such as Ramos (2019), Violin (2018), and Lima (2018) it is highlighted that regulation was a goal not achieved by PT's administrations. For the present work, we analyze the speeches of the main organic intellectuals of the party, bringing them together in a case study. Gramsci's concepts of hegemony and organic intellectual are central to understanding Party members' involvement in advocating for media regulation.

**KEYWORDS:** Media Regulation; Workers Party-PT; Organic Intellectuals; Hegemony.

### INTRODUÇÃO

Há alguns anos se discute a questão da

regulamentação da mídia no Brasil, dado o ambiente de concentração, propriedade cruzada e a mídia como palco de políticos. Para o cidadão comum não há clareza, porém, sobre o que seja regular e regulamentar o setor. Este artigo trabalha com o aporte conceitual de autores da área que fez parte de pesquisa desenvolvida no âmbito da pós-graduação em Comunicação da UFJF.

Para Di Pietro (2003, p. 209) regular é controlar a prestação de serviços públicos essenciais transferidos para terceiros (privatizados), organizar um “conjunto de regras de conduta e de controle da atividade privada do Estado, com a finalidade de estabelecer o funcionamento equilibrado do mercado”. Francisval Mendes (2011) entende que regular é também considerar o

(...) conjunto de regras de conduta e de controle da atividade econômica pública e privada e das atividades sociais não exclusivas do Estado, com a finalidade de proteger o interesse público. A partir destes conceitos, concluímos que o termo Regulação diz respeito a todo tipo de intervenção que o Estado faz na atividade econômica pública e privada, ora para controlar e orientar o mercado, ora para proteger o interesse público (MENDES, 2011, p. 1).

Exemplos da regulação são as agências reguladoras contemporâneas, como ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica), ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações).

A atividade de regulamentação é exclusiva do Chefe do Poder Executivo, não sendo passível de delegação a outros. O Poder Legislativo e o Poder Administrativo têm competência para expedir regras regulatórias por meio de entidades da administração direta ou indireta. Mendes (2011) afirma sobre a diferença entre regulação e regulamentação:

(...) Regulação e Regulamentação são termos distintos, e esta diferença torna-se cristalina ao interpretamos o artigo 84, inciso IV e seu parágrafo único, da Constituição Federal. A atividade de regulamentação é exclusiva do Chefe do Poder Executivo, não sendo passível de delegação. Por sua vez, possuem competência para expedir regras regulatórias tanto o Poder Legislativo quanto o Poder Administrativo, através de suas entidades pertencentes à administração direta ou indireta (MENDES, 2011, p. 1).

O responsável pela atividade de regulamentação é o Poder Executivo, embora normas e leis também possam ter a contribuição do Poder Legislativo. Assim, a regulamentação seria fechada e menos dinâmica, funcionando como um planejamento em longo prazo dos limites para a atividade exercida. A regulação é atividade atribuída a órgão regulador, funcionando como instrumento dinâmico que avalia a atividade enquanto ela ocorre, em reação a esse movimento. No caso específico da regulação econômica da mídia, o objeto é a concentração - tanto dos meios de produção como na formação de monopólios e oligopólios de comunicação. Violin (2018) destaca a necessidade dessa

regulação dos meios no Brasil.

Um país como o Brasil, com alta taxa de analfabetos e de analfabetos funcionais, e baixo índice de leitura de livros; com uma rede de TV que domina a audiência de forma monopolística (concentração de propriedade horizontal, vertical e cruzada), é uma das 30 maiores empresas do mundo e de propriedade de uma das sete famílias que dominam a mídia num país com baixa regulação dos meios de comunicação; e com meios de comunicação que, em geral, não são plurais; é uma nação que está longe de cumprir com suas obrigações constitucionais (VIOLIN, 2018, p. 154).

Para o Brasil, é importante regulamentar a mídia para evitar a formação de monopólios e oligopólios, para amenizar a concentração midiática existente e, ainda, para impedir que políticos recebam concessões de propriedade ao legislar em favor próprio, garantindo assim o acesso à informação de qualidade e ao trato da comunicação como um direito democrático.

Para evitar essa concentração e formação de oligopólios de mídia no país é preciso entender o processo em seu contexto mais amplo. Venício Lima (2011) defende que o Estado por meio do Poder Executivo deveria ser o principal ator na regulamentação da mídia. A Constituição de 1988 estabelece que a outorga e a renovação de concessões de canais televisão, que são públicas, se dá em ação conjunta com o Poder Legislativo. Esse é apenas um exemplo da concentração no Brasil.

Tudo começa com o Executivo através do Ministério das Comunicações que faz a portaria de autorização, envia para a Casa Civil e segue para a Secretaria de Relações Institucionais da Presidência. Após ser avaliada pelo Executivo, segue para o Legislativo que faz um Decreto que é assinado pelo presidente do Congresso Nacional (CABRAL, 2015, p. 20).

Ao longo desse processo é possível encontrar pontos que divergem da Constituição de 1988. Os parlamentares não poderiam ser beneficiados com concessões, mas na prática são proprietários de empresas de mídia, assim como julgam suas próprias concessões e renovações. Além disso, são os próprios parlamentares que legislam sobre as normas para o sistema de comunicação nacional, reforçando o laço da concentração midiática no país. Lima (2011) cunhou o termo “coronelismo eletrônico” a partir dessa situação.

Em 2001, por exemplo, Israel Bayma, fez um levantamento, resultado do cruzamento de 33 mil informações do Ministério das Comunicações, da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) e do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) no período de 1999 a 2001. Detectou que, na época, cinco governadores de Estado e 47 dos 513 deputados federais eram oficialmente proprietários de emissoras de rádio e/ou TV (CABRAL, 2015, p. 21).

Além das condições de concentração de canais de TV existem outros problemas no Brasil. O dono de uma rádio também pode ser proprietário de um canal de TV, um jornal e um blog. Assim, a informação do rádio também é transmitida pela TV, pelo jornal e pelo

blog. Vê-se a notícia no Jornal Nacional, lê-se a mesma notícia no portal de notícias G1, nos jornais O Globo e Extra e na revista Época, assim como se ouve a notícia na Rádio Globo/CBN. Há assim uma reprodução incontestável da informação que circula nesses veículos aqui usados como exemplo.

Apesar de a organização do contexto midiático estar incluída na Constituição de 1988 (Capítulo V – Da Comunicação Social), é possível afirmar que apenas dois Artigos previstos nesse Capítulo foram regulamentados. O Art. 221, por exemplo, que trata dos princípios a serem atendidos na produção e na programação das emissoras de rádio e televisão às concessões e ao material audiovisual veiculado pelas TVs e pela mídia, foi acolhido em parte pelo texto da Lei de Serviço de Acesso Condicionado, de 2011 (Lei nº 12.485). O parágrafo 1, do Art. 17 dessa Lei determinou que “Da parcela mínima de canais brasileiros de espaço qualificado de que trata o caput, pelo menos 1/3 (um terço) deverá ser programado por programadora brasileira independente”. Atendeu assim um dos itens do Art. 221 da Constituição, que previa a “regionalização da produção cultural, artística e jornalística, conforme percentuais estabelecidos em lei”. Outro Artigo da Constituição, o Art. 222, foi alterado por Emenda Constitucional (EMC, de 28/05/2002) para organizar a participação de capital estrangeiro na mídia, proibida no texto constitucional original. O parágrafo 1º do Art. 222 ficou com a seguinte redação:

Em qualquer caso, pelo menos setenta por cento do capital total e do capital votante das empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens deverá pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, que exercerão obrigatoriamente a gestão das atividades e estabelecerão o conteúdo da programação (CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, 2008).

Regular a mídia, portanto, não indica censurar os meios. É possível admitir que a censura existe nos casos de oligopólios de meios de comunicação que impõem a sua visão dominante. Por isso a regulação do setor tem sido debatida com frequência em países da América Latina há algumas décadas, com maior ênfase no período de ascensão de governos de esquerda da região. A radiodifusão, assim como a energia elétrica, a água e outros recursos, é serviço público regido por leis específicas que deve ser prestado visando principalmente o interesse da população. Outros elementos importantes no processo de combate à concentração da mídia são iniciativas de coletivos, ações populares e estudos sobre o tema e o setor realizados na academia, todos necessários para mostrar à sociedade a importância de uma comunicação que tem a democracia como centro.

## **A comunicação nos governos do PT**

Os governos do PT apresentaram alguns projetos para democratizar o campo da comunicação. Exemplos disso são a realização da primeira Conferência Nacional de Comunicação (CONFECOM) em 2009, a criação de um sistema público de comunicação

ancorado na Empresa Brasil de Comunicação (EBC) em 2007 e o marco civil da internet, de 2014, que demonstram modestos avanços na área.

Em 2009, a primeira Conferência Nacional de Comunicação teve como objetivo “construir um espaço para o debate amplo, democrático e plural com a finalidade de elaborar propostas orientadoras para uma política nacional de comunicação” (CONFECOM, 2010). Nessa conferência, foram aprovadas 633 resoluções com a finalidade de orientar políticas de comunicação no Brasil. Dentre outras coisas, foram previstas formas de reduzir a concentração da mídia, a realização de consultas e audiências públicas nos procedimentos de renovação das concessões e o fortalecimento do sistema público de comunicação. Nenhuma das 633 resoluções da Conferência, porém, foi colocada em prática, nada saiu do papel.

A Confecom sofreu boicote dos empresários do setor. De todas as organizações empresariais previstas a participar, tiveram representantes presentes apenas a ABRA (Associação Brasileira de Radiodifusores) e a TELEBRASIL (Associação Brasileira de Telecomunicações). De modo geral, o tratamento da Conferência nos grandes meios de comunicação vinculou a iniciativa a uma tentativa de “censura”, tanto via discurso dos apresentadores de telejornais como pela produção de matérias que ressaltavam esse enquadramento .

Em 2009, o governo federal fez um novo movimento para retomar as discussões sobre democratização da mídia / das telecomunicações. Foi proposto, debatido e aprovado um marco civil regulatório, posteriormente aplicado à internet. Depois de muita discussão o projeto do Marco Civil da Internet foi aprovado na forma da Lei nº 12.965/14, regulando o uso da internet no Brasil com previsão de princípios, garantias, direitos e deveres dos usuários da rede, bem como a determinação de diretrizes para a atuação do Estado no setor (PERES, 2014, p. 1). Apesar das discussões terem iniciado em 2009, o texto legal foi aprovado apenas em 25 de março de 2014 na Câmara dos Deputados e em 23 de abril do mesmo ano no Senado Federal, sendo sancionado em seguida pela Presidente Dilma Rousseff.

A televisão pública está entre as iniciativas do Partido dos Trabalhadores de democratização da mídia que mais deveria repercutir sobre o oligopólio existente em relação às emissoras de TV no Brasil. Pelo seu caráter público, diferente do comercial, “não deve buscar o lucro; deve ter independência do mercado, da política e da economia; ter formas de financiamento diferentes das lógicas comerciais e possuir uma gestão plural” (SILVA, 2002, p. 23). Em termos globais, o melhor exemplo de TV pública é a britânica British Broadcasting Corporation – BBC (fundada em 1922), considerada “a melhor TV do mundo” por Leal Filho (1997). A TV Brasil, primeira tentativa de canal público do Brasil, foi criada em 2007 como parte do sistema da Empresa Brasil de Comunicação (EBC) para atender um tipo de programação que diferisse da televisão comercial. Foi em parte resultado de

uma demanda de setores da sociedade civil organizada interessada em encontrar formas de democratizar a comunicação e reduzir a concentração midiática no país. A TV Brasil opera como canal público até o fim do governo Dilma (com o seu impeachment em agosto de 2016). A primeira medida do vice-presidente Michel Temer ao assumir a Presidência da República foi destituir o conselho curador da EBC e eliminar outras características que a identificavam como canal público.

### **A regulamentação como meta não alcançada – O Feitiço do Tempo?**

Murilo Ramos em seu texto “O feitiço do tempo e a regulação da mídia”, de 2014, aponta elementos marcantes da relação entre o Partido dos Trabalhadores e a regulação da mídia, uma meta sempre defendida, mas nunca atingida.

Antes das campanhas eleitorais de 2002 havia temor e pânico sobre como a mídia não regulada poderia confundir o processo democrático das eleições, considerando situações já ocorridas na TV, como a manipulação do debate presidencial Lula x Collor em 1989. Depois disso, a manipulação continuou, ainda que mais velada. Passadas as eleições, com a vitória do candidato do PT, o Partido volta a deixar de lado a questão da regulação até que a velha relação de manipulação midiática se reestabelecer. Ramos argumenta que no começo do primeiro governo Lula (2003-2006) todas as menções a comunicação foram substituídas por proposições genéricas sobre telecomunicações.

Em meados de 2002, ao ser lançado com pompa em Brasília, o programa de governo do então candidato Luiz Inácio Lula da Silva trocara todas as menções que nele havia à comunicação, leia-se mídia, por proposições genéricas sobre as telecomunicações, leia-se telefonia. Para desgosto dos militantes que estavam na Câmara dos Deputados naquele dia e que tinham participado da formulação das propostas referentes à comunicação. Nos seus primeiros quatro anos, o governo de Lula dedicou-se, no campo da comunicação, a uma política para a televisão digital terrestre, cujo resultado final foi dar à radiodifusão privada o que ela queria desde o início: um padrão de transmissão japonês que melhor atendia ao seu modelo de negócios (RAMOS, 2014).

Para analisarmos as políticas de comunicação no primeiro governo Lula e a atenção dada pelo governo à área, também é necessário analisar os ministros da área.

Talvez a síntese melhor que se possa fazer da postura estratégica do primeiro Governo Lula para o setor da comunicação social, em especial da radiodifusão, sejam os titulares do Ministério das Comunicações no período: os deputados federais Miro Teixeira, que era do PDT quando nomeado, e Eunício Oliveira, do PMDB, e o senador Hélio Costa, também do PMDB. Costa foi sem dúvida a síntese mais perfeita, dada a sua vinculação histórica, de funcionário, com a Globo, e sua condição de concessionário e permissionário de outorga de radiodifusão em Minas Gerais (RAMOS, 2014).

No segundo governo Lula (2007-2010), o jornalista Franklin Martins assume a



Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República com status de ministro e Hélio Costa perde força dentro da área da comunicação. Nesse período várias medidas foram tomadas, como a realização da Confecom e a criação da EBC como sistema público de mídia, já mencionadas anteriormente. Também foi criada uma Comissão Interministerial que, no final do segundo mandato de Lula, deixou a proposta de um anteprojeto de lei sugerindo bases de regulação da mídia para o governo que assumia, com Dilma Rousseff à frente.

No segundo semestre de 2010, na coordenação de fato da Comissão Interministerial, localizada na Casa Civil da Presidência da República, que deixou para o governo de Dilma Rousseff um anteprojeto de lei, um novo marco político e normativo, ou marco 'regulatório', como se tornou costume dizer hoje, para as telecomunicações, radiodifusão comercial, radiodifusão pública e televisão por assinatura (RAMOS, 2014).

No primeiro governo de Dilma Rousseff (2011-2014) não foi registrada qualquer medida para regular a mídia. Mais uma vez, o Partido perdeu a oportunidade de aprovar uma lei que regulasse o setor de comunicação. O anteprojeto de lei formulado no final do governo Lula foi arquivado.

Como afirmado anteriormente, durante a campanha de reeleição de Dilma Rousseff em 2014, o PT pressionou para que a candidata enfatizasse a importância de discutir a regulação da mídia em um eventual segundo mandato. Reeleita, a Presidente sinalizou que iria defender a regulação econômica da mídia, mas sem interferir no conteúdo. O processo de impeachment a retirou do cargo antes de apresentar uma proposta de regulação para o setor.

## **Intelectuais Orgânicos do PT e a defesa da regulamentação**

Inicialmente é preciso assinalar que o PT foi o único partido no poder a defender abertamente a regulação e a regulamentação da mídia. É nesse contexto que são considerados os intelectuais orgânicos do PT e suas posições sobre a mídia.

Para entender a atuação e o conceito de intelectuais orgânicos recorreremos à obra de Gramsci. Antonio Gramsci (2001) o define como um tipo de intelectual que se mantém ligado à sua classe social de origem. Assim, uma classe social, ao ascender ao poder, "cria" uma nova leva de intelectuais que funcionam como porta-vozes dessa classe, "cada grupo social fundamental com papel decisivo na produção engendra seus próprios intelectuais" (GRAMSCI, 2001). A burguesia, ao atuar como classe, abrange o intelectual capitalista e outras figuras intelectuais como o técnico, o administrador, o economista, o advogado, e outros que compõem e organizam o Estado. Cada um deles é o intelectual orgânico em ascensão e são responsáveis na sociedade pela nova forma do Estado; são eles que mantêm a superestrutura (Estado, cultura, instituições, estruturas de poder político, papel social, rituais).

Com a emergência da sociedade civil e de sua organização cultural, os intelectuais ligam-se predominantemente às suas classes de origem ou de adoção – e, por meio delas, à sociedade como um todo – através da mediação representada pelos aparelhos “privados” de hegemonia (COUTINHO, 2005, p. 19).

No contexto social, os intelectuais orgânicos se deparam com os intelectuais tradicionais herdeiros de outras formações históricas e sociais. Ocorre, nesse caso, a tentativa de capturar os intelectuais orgânicos pela hegemonia (supremacia de um perante o outro). Sobre os escritos de Gramsci, Carlos Nelson Coutinho (2005) destaca:

O maior mérito de Gramsci consiste em ter “ampliado” a teoria marxista clássica do Estado. Ele viu que com a intensificação dos processos de socialização da política, com algo que ele chama algumas vezes de “standardização” dos comportamentos humanos gerada pela pressão do movimento capitalista, surge uma esfera social nova, dotada de leis e de funções relativamente autônomas específicas (COUTINHO, 2005, p. 15).

**Assim surgem os “intelectuais de partido”, como destaca Coutinho:**

Começam a surgir fenômenos desconhecidos em épocas anteriores: o intelectual de partido, o intelectual ligado ao sindicato, o intelectual que trabalha nos jornais, nas editoras, etc., de partidos ou de sindicatos, de associações de variado tipo, de correntes de opinião... Sem necessariamente perder sua autonomia e sua independência de pensamento, o “intelectual orgânico” tem uma maior consciência do vínculo indissolúvel entre sua função e as contradições concretas da sociedade (COUTINHO, 2005, p.19 - 20).

Os intelectuais orgânicos podem exercer influência política em nome de um determinado partido que expresse os interesses da classe que representa. Por isso é importante jogar luz sobre a posição dos intelectuais do Partido dos Trabalhadores com relação à mídia e sua regulação. Os intelectuais orgânicos do PT defenderam a regulação da mídia. Em reunião da executiva nacional, o Partido preparou uma resolução em que determinava a regulação como ponto central do debate democrático na comunicação.

Em reunião nesta segunda-feira (3), a Executiva Nacional do PT colocou a regulação da mídia como prioridade do partido no Congresso Nacional no próximo ano. Na resolução tirada na executiva, o partido decidiu encampar a defesa da Lei da Mídia Democrática, proposta elaborada por movimentos sociais a partir da 1ª Conferência Nacional de Comunicação (Confecom) e que ainda está em fase de coleta de assinaturas para começar a tramitar no Congresso Nacional... “Relançar a campanha pela reforma política e pela mídia democrática, contribuindo para que o governo possa tomar medidas avançadas nestas áreas para sustentar a batalha que travaremos a respeito no Congresso Nacional”, diz a resolução política tomada na reunião (ÚLTIMO SEGUNDO, 2014).

Tanto no papel de porta-voz como em falas personificadas, a intelectualidade orgânica do Partido alega que a regulação da mídia é necessária para a democratização do

setor. “Regulação de mídia pode ser feita para rádio e televisão, porque são concessões. Mas não se aplica à imprensa escrita e internet”, disse certa em entrevista o ministro das Comunicações, Paulo Bernardo” (O ESTADO DE S. PAULO, 2014). Seria eficaz regular rádio e TV e não regular o impresso e a internet? A regulação se daria na forma e no conteúdo ou apenas atuando para evitar concentração da mídia? Propriedade cruzada, concentração horizontal e vertical seriam combatidas? Essas perguntas seguem em aberto.

Durante a organização do 4º Congresso Nacional do PT, o então presidente nacional do PT Rui Falcão também defendeu a regulação da mídia.

Ele (Rui Falcão) defendeu o marco regulatório e disse que o domínio midiático “por alguns grupos econômicos tolhe a democracia”. “A crescente parcialidade e a afronta aos fatos preocupa a todos os que lutam por meios de comunicação democráticos”, discursou (AGGEGE, 2011).

José Dirceu, fundador do PT e ex-Ministro Chefe da Casa Civil, defendeu no mesmo período, e em diversas oportunidades, a necessidade de regulação da mídia, chegando a publicar em seu blog texto sobre o assunto que foi tema de matéria do jornal O Estado de S. Paulo.

“O partido faz muito bem em eleger esta regulação como uma das principais metas a serem conquistadas em 2013, ao lado da reforma política tão imprescindível ao País e da luta para desconstituir a farsa do mensalão”, avaliou o petista que, em seguida, elogiou Falcão por ter apresentado o plano primeiramente aos correspondentes... Dirceu apresentou ainda a estratégia do partido para levar a cabo a regulamentação: “O partido vai se posicionar, defender, tomar iniciativas, ocupar todas as tribunas que lhe forem possíveis, manter o assunto em evidência e priorizá-lo”, explicou. Ele deixou claro, porém, que a regulamentação “depende do Congresso, e não do partido”. Dirceu recorreu a uma fala de Falcão para explicar o porquê que a regulamentação da mídia não é censura. “Rui insistiu que a regulamentação defendida pelo partido não tem nada a ver com censura como a grande e velha mídia costuma e vai querer continuar confundindo. “Não é censura, nada a ver. É ampliar a liberdade de expressão, não restringi-la”, concluiu Dirceu em seu blog (WALTENBERG, 2012).

Fernando Haddad, ex-Ministro da Educação defendeu a perspectiva da regulação da mídia como parte importante no processo democrático do país.

Para o ex-prefeito Fernando Haddad, o país precisa passar por um verdadeiro processo de redemocratização. “A democracia não é um processo natural é uma conquista civilizatória”, disse ele, destacando que hoje vivemos um processo de ‘desconstituente’ e estado de exceção. “Eles [golpistas] não têm um projeto de país. É o projeto de desfazer. É uma desconstrução que estão fazendo e a cada dia é uma notícia nova e ruim”, afirmou o ex-prefeito, citando o ataque aos direitos trabalhistas. “Devemos ampliar a diversidade dos meios de comunicação ou corremos o risco de grande retrocesso”, declarou Haddad, que defendeu a urgência da regulação da mídia (SANTOS, 2017).

## O ex-Presidente Lula também defendeu a regulação em entrevista em 2017.

Em 2009, fiz uma grande conferência de comunicação. Nós obtivemos um resultado muito satisfatório e preparamos uma proposta de regulação. Entendíamos que não era correto apresentar uma proposta dessa ao Congresso no final de um governo, então deixamos para a companheira Dilma apresentar no começo do primeiro mandato dela. Não sei quais foram as razões, mas ela não apresentou. Certamente, porque alguém chegou no ouvido dela e disse 'não, Dilma, o problema não é regular, mas conversar, falta diálogo'. Ela acreditou e continua apanhando. Hoje, eu acho que ela tem o mesmo arrependimento que eu tenho de não ter feito uma discussão para regular (ADRIELY, 2017).

Mais tarde, em agosto do mesmo ano de 2017, Lula voltou a afirmar que iria vencer as eleições em 2018 e que iria fazer a regulação da mídia, numa fala durante ato em defesa do Estado Democrático de Direito na Universidade Federal do Rio de Janeiro. Eleonora Menicucci, socióloga e ex-Ministra Chefe da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres no governo Dilma Rousseff, chegou a ser mais incisiva, quase cirúrgica, em entrevista ao portal “Porém.net” ao afirmar que o maior erro dos governos do PT foi não regular a mídia.

Veja bem, o nosso maior erro nos 13 anos de governo foi não ter feito o marco regulatório da mídia. Isso assumido pelo Lula, pela Dilma, por todo mundo. Perfeito? Nós possibilitamos o acesso da população de baixa renda aos bens de consumo, eletrodomésticos, televisão, telefone celular, internet, andar de avião, ir ao shopping. Não há dúvida. Mas, por exemplo, as mulheres que são donas de casa e ficam boa parte do dia com a televisão ligada o que elas ouvem? Quando chega em casa a noite me diga qual é o programa mais visto? Jornal Nacional. Então é a Globo. Essa frase “o povo não é bobo, fora a Rede Globo”, ela tem que ser fortalecida cada vez mais. Existem pessoas que não tem outro meio de acesso à informação a não ser a televisão e a rádio e estão nas mãos de cinco famílias. O dia inteiro martelando. Primeiro a Dilma era ladra, não sei o que, aquela coisa de misoginia. O Lula era ladrão e não sei o que. Hoje eles estão começando a ficar na dúvida porque está muito claro que a perseguição é contra um lado, só contra o PT. Nem os outros partidos de esquerda, só contra nós. É para pegar o Lula e não é outra coisa (MENDES, 2018).

Como é possível inferir pelas citações anteriores, a regulação da mídia se tornou um consenso junto aos intelectuais do Partido dos Trabalhadores, considerada urgente para a democratização da comunicação no país.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O primeiro esforço desse trabalho de pesquisa foi trabalhar a definição dos conceitos de regulação e de regulamentação. A regulamentação é uma atividade do Poder Executivo, fechada e menos dinâmica, funcionando como um planejamento em longo prazo dos limites para a atividade exercida. Já a regulação é uma atividade atribuída a um órgão

regulador, operando como instrumento dinâmico que avalia o que ocorre no momento dos acontecimentos, reagindo aos mesmos. No caso brasileiro ainda parece ser preciso regular e regulamentar a mídia. O país precisa pensar numa regulamentação forte, que garanta a defesa da democracia e os direitos individuais, incluindo o direito de resposta, evitar a formação de monopólios e oligopólios, reduzir a concentração midiática existente e, ainda, retirar concessões de propriedade de políticos que legislam em favor próprio garantindo assim o acesso a informação de qualidade e o trato da comunicação como um direito democrático.

É importante também regular a mídia, a exemplo de outros setores - como a vigilância sanitária, energia elétrica, água, telecomunicações etc. A comunicação como direito público deveria ter agência reguladora própria que tratasse de assuntos específicos com a dinâmica necessária, visto que o campo se encontra em constante crescimento e em mudança (ver os novos aplicativos de mensagens instantâneas que dominaram a temática nas eleições). É necessário, ainda, defender a representação popular e a comunicação como direito público. Daí a importância de defender a regulação caso se pretenda atingir uma comunicação democrática e aprofundada no conteúdo informativo e combater a formação de oligopólios que concentram a mídia de forma horizontal, vertical e cruzada. Nesse cenário é necessário dar atenção especial à televisão. Segundo a Pesquisa Brasileira de Mídia de 2016, a TV é o principal veículo de massa, o que torna urgente e necessário uma regulação para o setor.

A única e melhor tentativa de democratizar a mídia em nível de governo federal foi o conjunto de medidas dos governos do PT. No que tange à comunicação, os governos do Partido tentaram implementar medidas para democratizar o campo da comunicação. Na Confecom, por exemplo, foram aprovadas 633 resoluções com a finalidade de orientar a política da área da comunicação. Dentre outras coisas, estavam previstos o combate à concentração da mídia, a realização de consultas e audiências públicas nos procedimentos de renovação das concessões e o fortalecimento do sistema público de comunicação. Nenhuma dessas 633 resoluções foi colocada em prática.

Hoje, de todas as medidas apontadas na Confecom, nenhuma foi levada adiante. A TV Brasil não existe mais como TV pública desde o começo do seu desmonte no governo Michel Temer (2016-2018) e se aprofundou no governo Bolsonaro, a partir de 2019, com a fusão entre a NBR e TV Brasil, o que deu origem à “Nova TV Brasil”, que não é pública. Não se sabe, ainda, se existirá outro período de governo federal com o PT à frente. Se houver, haverá novamente tentativas de regulação da mídia? Em qualquer situação, haverá força para colocá-la em vigor?

## REFERÊNCIAS

- ADRIELY, Patrícia. Em entrevista, Lula defende democratização da comunicação. Jornalistas Livres. [online] Disponível em <https://jornalistaslivres.org/2017/10/entrevistolulamg/>. Acesso em 20 jan.2018.
- AGGEGE, Soraya. PT defende regulação da mídia. Carta Capital [online] Disponível em <https://www.cartacapital.com.br/politica/congresso-do-pt-prega-regulacao-da-midia-brasileira>. Acesso em 14 jan.2018.
- CABRAL, Eula Dantas Taveira. Mídia no Brasil: Concentração das Comunicações e Telecomunicações. Revista Eptic, vol 17, nº3. Disponível em <https://seer.ufs.br/index.php/epitic/article/view/4298/pdf>. Acesso em 20 jan. 2018.
- CONFECOM. Caderno da 1ª Conferência Nacional de Comunicação. Brasília: Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, 2010.
- CONSTITUIÇÃO da República Federativa do Brasil. Disponível em 18/10/2019 em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>
- COUTINHO, Carlos N. Cultura e sociedade no Brasil. Ensaios sobre ideias e formas. RJ: DP&A, 2005.
- GRAMSCI, Antônio. Os intelectuais. O princípio educativo. Cadernos do Cárcere. Vol. 2: Os intelectuais. O princípio educativo. Jornalismo. RJ: Civilização Brasileira, 2001.
- LEAL FILHO, L. L. A melhor TV do mundo. São Paulo: Summus, 1997.
- LEI nº 12.485/2011 – Dispõe sobre a comunicação audiovisual de acesso condicionado. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2011/Lei/L12485.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12485.htm)>
- LIMA, Luciana. PT define como prioridade projeto de regulação da mídia. Portal Último Segundo. Disponível em < <http://ultimosegundo.ig.com.br/politica/2014-11-03/pt-define-como-prioridade-projeto-de-regulacao-da-midia.html>>. Acesso em 12 jan. 2018.
- LIMA, Venício. Regulação das Comunicações: História, Poder e Direitos. São Paulo: PAULUS, 2011.
- MENDES, Francisval. Diretor distingue atribuições para regular e regulamentar. 2011. Portal RDNEWS. Disponível em <http://www.rdnews.com.br/blog-do-romilson/artigos/diretor-distingue-atribuicoes-para-regular-e-regulamentar/27838>; acesso em 10 ago. 2019.
- MENDES, Gilbran. Eleonora Menicucci: “Nosso maior erro foi não ter feito o marco regulatório da mídia”. Disponível em <https://www.sul21.com.br/postsrascunho/2018/03/eleonora-menicucci-nosso-maior-erro-foi-nao-ter-feito-o-marco-regulatorio-da-midia/>. Acesso em 03 jan.2019.
- O PT e a regulação da mídia. O Estado de S. Paulo, edição de 18 de junho de 2014 [online]. Disponível em <http://opiniao.estadao.com.br/noticias/geral,o-pt-e-a-regulacao-da-midia-imp,1514002>. Acesso em 13 ago. 2019.
- PERES, Bruno. Dilma vai “tirar dúvidas” no Facebook sobre o Marco Civil da Internet. Valor Econômico. Disponível em <http://www.valor.com.br/politica/3525228/dilma-vai-tirar-duvidas-no-facebook-sobre-o-marco-civil-da-internet> Acesso em 13 jul. 2017.

PIETRO, Maria Silva Zanella Di. Limites da função reguladora das Agências diante do princípio da legalidade. 2ª edição. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2003.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Secretaria de Comunicação Social. Pesquisa Brasileira de Mídia. [Online] Disponível em <http://pesquisademidia.gov.br>. Acesso em 10 jan. 2018.

RAMOS, Murilo César. O feitiço do tempo e a regulação da mídia. Jornal GGN. [online] Disponível em <https://jornalgggn.com.br/noticia/a-conversa-mole-do-pt-sobre-regulacao-da-midia-por-murilo-ramos>. Acesso em 20 jan. 2019.

SANTOS, Dayane. Em seminário, Flávio Dino e Haddad defendem regulação da mídia. Portal Vermelho. [online] Disponível em <http://www.vermelho.org.br/app/noticia/301178-1>. Acesso em 20 jan. 2018.

SILVA, Luiz. Jornalismo Público - O social como valor-notícia . Brasília, DF. Casa das Musas, 2002.

VIOLIN, Tarso Cabral. Não Regulamentação. In: GONCALVES, Miriam (org.). Enciclopédia do Golpe, v.2 - O papel da Mídia. Bauru: Canal 6, 2018. p. 153-160.

WALTENBERG, Guilherme. Em blog, Dirceu diz que regulação da mídia é prioridade do PT em 2013. O Estado de S. Paulo. [online] 05 de novembro de 2012. Disponível em <http://politica.estadao.com.br/noticias/geral,em-blog-dirceu-diz-que-regulacao-da-midia-e-prioridade-do-pt-em-2013,955977>. Acesso em 16 jan. 2018.







-  [www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br)
-  [contato@atenaeditora.com.br](mailto:contato@atenaeditora.com.br)
-  [@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora)
-  [www.facebook.com/atenaeditora.com.br](https://www.facebook.com/atenaeditora.com.br)

# **ESTUDOS CONTEMPORÂNEOS INTERDISCIPLINARES EM LEGISLAÇÃO DE MÍDIA E A COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA**

  
Ano 2022





 [www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br)  
 [contato@atenaeditora.com.br](mailto:contato@atenaeditora.com.br)  
 [@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora)  
 [www.facebook.com/atenaeditora.com.br](https://www.facebook.com/atenaeditora.com.br)

# ESTUDOS CONTEMPORÂNEOS INTERDISCIPLINARES EM LEGISLAÇÃO DE MÍDIA E A COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA

  
Ano 2022